



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.245 DE 05 SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre o valor da Taxa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro" de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, com o objetivo de regulamentar o inciso V, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica fixada a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Passageiros "Thiago Ribeiro" de Assis

I. Linhas Estaduais:

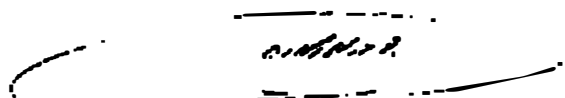
- a) até 80 km: R\$ 0,52 (zero vírgula cinquenta e dois centavos) por passageiro;
- b) a partir de 80 km: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por passageiro.

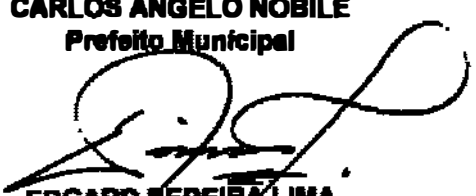
II. Linhas Federais: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por passageiro, independente da quilometragem.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.211, de 23 de julho de 2002.

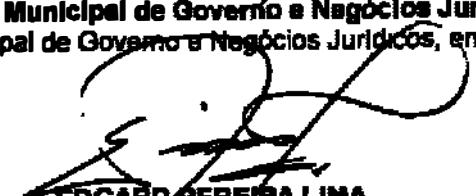
Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de setembro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos